

- Praça Carlos Koseritz



Figura 22 - Praça Carlos Koseritz

## JAÇANA

*Caracterização do território de abrangência quanto à população de adultos em situação de rua e crianças/adolescentes em situação de rua, trabalho infantil e exploração sexual, de acordo com as características e dinâmicas de cada distrito.*

O território da Prefeitura Regional do Jaçaná/Tremembé tem a extensão de 64,0 km<sup>2</sup> e em relação aos equipamentos da Assistência Social, conta com a SAS Jaçaná/Tremembé, CRAS Jaçaná, CRAS Tremembé, CRAS Tremembé II (equipamento está localizado dentro do CIC Norte) e CREAS Jaçaná/Tremembé.

O distrito do Jaçaná possui um grande número de praças, grande comércio varejista, sobretudo nas principais avenidas que são: Av. Guapira, Av. Edu Chaves, Av. Luis Stamatis, Av. Roland Garros, Av. Antonelo da Messina, Av. Benjamim Pereira.

A população é concentrada em praças que ficam próximo a Prefeitura Regional do Jaçaná/Tremembé, sendo Praça Comendador Alberto de Sousa, Praça Doutor João Batista Vasquez e Rua Cruzília. Já na Praça Comandante Eduardo de Oliveira há concentração de pessoas, que ficam próximo a uma casa de uso (concentração de dependentes químicos, principalmente o crack), na Rua Capitão Busse, no distrito do Jaçaná.

Em sua maioria são homens, adultos, que estão em situação de rua devido à dependência de álcool e outras drogas, além de conflitos familiares causados também pela dependência química. Como a maioria trabalha com reciclagem, os encaminhamentos para a rede socioassistencial são esporádicos, para saúde, retirada de documentos e Centro de Acolhida Jaçaná e Zaki Narchi.

Como mencionado, há no distrito quatro grandes cenas de uso, com grande concentração de dependentes químicos, principalmente o crack. Uma delas fica na Rua Areia do Rosário, e o que favorece o aparecimento de pessoas que se instalam e montam barracos de madeiras e lona, são os muros de fábricas e a rua que é sem saída, tornando assim esse local com pouca circulação de pessoas. Há mulheres e homens, todos dependentes de crack e outras drogas. Frequentemente há ações de zeladoria no local, mais as barracas são remontadas pelos usuários.

Bem próximo a Areia do Rosário, há um grupo que permanece na Rua General Jerônimo Furtado para fazer uso de crack. Não há barracas no local, somente um fluxo grande de pessoas. Assim como na Areia do Rosário, o atendimento no local é frequente; diariamente eles utilizam o núcleo de serviços do C.A. Jaçanã, diurno ou noturno.

A outra cena de uso fica na divisa com a cidade de Guarulhos, sob o Viaduto na Rua Abílio Pedro Ramos. Há alguns barracos no local, com concentração de pessoas, também usuárias de crack. As barracas são desmontadas frequentemente mediante ação de zeladoria. Há encaminhamentos para documentação e esporadicamente para pernoite no C.A. Jaçanã. Recentemente a equipe entrevistou em uma briga, que possível ocasionaria a morte de uma mulher. Ela foi encaminhada para o C.A. Jaçanã, sendo internada posteriormente no PAI Mandaqui.

O serviço também realizou várias ações na Vila Nilo, local de grande concentração de pessoas, que permanecem em um terreno conhecido como Torres. Boa parte da população que está convivendo e morando nessa região, antes do consumo do crack e da moradia na rua, passaram por diversas situações em suas vidas que influenciaram de certa forma no seu caminho, chegando ao ponto em que se encontram hoje. Esse terreno passou a se constituir num espaço para essas pessoas "desfiliadas", que não contam mais com estruturas sociais, como família e comunidade.

O distrito do Tremembé tem grande população demográfica, com alto nível de vulnerabilidade, sobretudo nos bairros Jd. Fontális, Jd. Filhos da Terra, Jd. Corisco, Jd. Flor de Maio, Vila Albertina, Jd. Joamar e Jd. das Pedras. A maioria das casas foi construída em terrenos que faziam parte da Serra da Cantareira. No distrito não é verificada a presença de barracos improvisados.

Só há um ponto de concentração de pessoas, que fica próximo a um supermercado, na Rua Felisberto Barbosa Dias. Além do acompanhamento constante nesse local, os atendimentos nesse distrito ocorrem principalmente mediante solicitação da CAPE, CREAS e SAS.

Em relação ao comércio varejista, o número é grande principalmente nas principais avenidas que são: Rua Maria Amália Lopes Azevedo, Rua Ushikichi Kamiya e Av. Coronel

Sezefredo Fagundes. Como mencionado, na Praça Dona Mariquinha Sciascia, há algumas crianças que moram no distrito da Casa Verde, no bairro Jd. Peri, e que vão até a praça para olhar carros. Com essa mesma dinâmica, também há atendimento esporadicamente de homens que olham carros no local.

### **Criança e Adolescente**

O atendimento de crianças e adolescentes nos distritos de Jaçanã/Tremembé ocorre esporadicamente, já que eles saem do território para mendigar ou trabalhar no distrito de Santana. Quando a equipe os encontra no território, sempre estão mendigando em semáforos de avenidas principais como a Av. Rua Dr Carlos Bastos Aranha (continuação da Av. Guapira) no distrito do Jaçanã. E no caso da Praça Dona Mariquinha Sciascia no distrito do Tremembé, eles permanecem em trabalho infantil (olhando carros).

A equipe ainda realiza monitoramento das Feiras Livres, sendo que no distrito há um total de 15 feiras. Como em todos os atendimentos de criança e adolescente, quando a equipe se aproxima, ou eles saem correndo, ou não fornecem dados. Todos os atendimentos são informados ao CREAS mediante planilha mensal.

### **Rede Socioassistencial**

Em relação à rede socioassistencial do território, há 36 serviços conveniados com a SMADS, sendo que na Proteção Básica há 23, que são supervisionadas pelos CRAS, sendo 13 Centros para Criança e Adolescente (CCA), um Centro para Juventude (CJ), três Centros de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP), três Núcleos de Convivência de Idoso (NCI), dois Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) e um Centro de Convivência Intergeracional (CCInter).

Já na Proteção Especial, Média Complexidade, há seis serviços supervisionados pelo CREAS, sendo dois Núcleos de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, um Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ), dois Serviços de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE-MA) e um Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPVV).

Ainda na Proteção Especial, mais com Alta Complexidade, há sete serviços conveniados sendo quatro Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), um Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua (C.A. Jaçanã), uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e um Centro dia para Idoso, que também são supervisionados pelo CREAS.

O Centro de Assistência Social Santa Terezinha é conveniado com dois CCA. O Núcleo Assistencial Fraternidade é conveniado com um CCA. A Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH é conveniada com um CCA, um SASF e o SPVV. A Associação de Mulheres Amigas de Jova Rural é conveniada com três CCA, dois NCI, um SASF, um MSE e o Centro dia do Idoso.

A Obra Social São Benedito é conveniada com dois CCA e um CEDESP. O Centro de Promoção Humana Nossa Senhora Aparecida é conveniado com um CCA. A Associação Mutirão do Pobre é conveniada com dois CCA e um CJ. O Instituto Dom Bosco é conveniado com um CEDESP. A Promove Ação Socio Cultural é conveniada com um CEDESP, um NCI e um NAIS. A APOIO - Associação de Auxílio Mutuo da Região Leste é conveniada com um CC Inter, um NPJ/CREAS Tremembé, o Centro de Acolhida Jaçanã e uma ILPI.

A Associação Franciscana de Solidariedade – SEFRAS é conveniada com um MSE. A Associação Obras Sociais Santa Cruz é conveniada com um NAIS. O Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial – CRDC é conveniado com um SAICA. O Movimento Unificado de Defesa da Criança e Adolescente de Rua é conveniado com dois SAICA. O Lar da Criança Frei Leopoldo é conveniado com um SAICA.

Em relação aos equipamentos da Saúde o território conta o número de seis UBS's (Unidade Básica de Saúde), sendo que duas também são AMA's (Assistência Médica Ambulatorial). Conta também com um Centro de Convivência e Cooperativa (CECCO), com a Unidade de Vigilância e Saúde (UVIS) e com o Hospital São Luiz Gonzaga. Em relação à CAPS, o território é deficitário, pois só conta com um CAPS Adulto II.

Em relação à rede de Esporte, no território há o Clube Escola Jardim Cabuçu, e também o CÉU Jaçanã. Sobre os equipamentos de Cultura, há uma Fábrica de Cultura, uma Biblioteca, uma Casa de Cultura, o Clube Guapira e também o CÉU Jaçanã, além do Museu Memória do Jaçanã. Há ainda o CIC Norte (Centro de Integração da Cidadania), onde há possibilidade de acompanhamento jurídico, emissão de documentos e atividades culturais; como já mencionado, há um CRAS dentro do CIC.



### Pontos de Concentração

- Praça Comandante Eduardo de Oliveira, altura do número 418



Figura 23 - Praça Comandante Eduardo de Oliveira

- Rua Capitão Busse



Figura 24 - Rua Capitão Busse

- Praça Doutor João Batista Vasquez



Figura 25 - Praça Doutor João Batista Vasquez



- Praça Comendador Alberto de Sousa



Figura 26 - Praça Comendador Alberto de Sousa

- Rua Cruzília



Figura 27 - Rua Cruzília

- Rua Abílio Pedro Ramos, altura do número 966 (embaixo do viaduto)



Figura 28 - Rua Abílio Pedro Ramos



- Rua Areia do Rosário



Figura 29 - Rua Areia do Rosário

- Vila Nilo – Torres
- Rua Antônio César Neto, altura do número 432, (embaixo da ponte)
- Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin



Figura 30 - Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin

- Rua Irmã Emerenciana



Figura 31 - Rua Irmã Emerenciana

- Av. Francisco Rodrigues



Figura 32 - Av. Francisco Rodrigues

- Av. Luís Stamatis



Figura 33 - Av. Luís Stamatis

- Rua Eugênia Bresser



Figura 34 - Rua Eugênia Bresser

- Rua José Figliolini, altura do número 582



Figura 35 - Rua José Figliolini



- Praça José Nelsom Anastasi



Figura 36 - Praça José Nelsom Anastasi

Rodovia Fernão Dias KM 86

## TREMEMBÊ

### Pontos de Concentração

- Rua Felisberto Barbosa Dias, altura do número 26



Figura 37 - Rua Felisberto Barbosa Dias

- Praça Dona Mariquinha Sciascia



Figura 38 - Praça Dona Mariquinha Sciascia



**6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades;**

**6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;**

| <b>CARGO</b>                   | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>NÍVEL ESCOLARIDADE</b>                           | <b>COMPETÊNCIAS</b>   |
|--------------------------------|------------------------------|---|---|
| Gerente de Serviços I          | 40 hs                        | Nível Superior                                      | Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Especial.   |
| 02 Auxiliares Administrativo   | 40 hs                        | Nível médio com conhecimento de informática         | Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sob orientação do Gerente.   |
| 2 Técnicos 30/40hs*            | 30/40* hs                    | Nível superior compatível com a natureza do serviço | Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários. |
| 10 Orientadores Socioeducativo | 40 hs                        | Nível médio   | Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.   |
| 01 Agente Operacional          | 40 hs                        | Alfabetizado  | Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção;  |

Tabela 10 - Quadro de Recursos Humanos - Formação

(\*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

**6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;**

**a) Distribuição dos Profissionais por Horário: Orientadores Sócioeducativos**

| Modalidades (I e II)                  | 2ª  | 3ª                          | 4ª                          | 5ª                          | 6ª                          | SAB                         | DOM  |
|---------------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
| <b>Período Manhã</b>                  | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh  |
| <b>Período Vespertino</b>             | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh  |
| <b>Período Noturno</b>                | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh  |
| <b>Quantidade de OSEs por Período</b> | Primeiro período das: 08h00min às 14h00minh<br>Segundo período das 10h00min às 16h00minh<br>Terceiro período das 16h00min às 22h00minh em caso de 06 horas diárias com + 4 horas (de capacitação) em dia determinado pela gerência/supervisão técnica perfazendo as 40 horas/SEMANAIS<br><br>Garantindo plena cobertura do serviço nas 14 horas de funcionamento do mesmo<br><br><b>Total de 10 educadores</b>  |                             |                             |                             |                             |                             | As folgas serão realizadas de acordo com escala montada pelo serviço |
| <b>Observações</b>                    | A carga horária dos educadores é de 40 horas <b>semanais</b> , podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo.<br>Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado à reuniões e capacitações com a equipe incluindo as horas técnicas previstas.<br><br>Não restringimos os educadores à equipe de criança e adolescentes e equipe de adultos para que todos os educadores atendam e tenham um contato dialógico com ambas as demandas |                             |                             |                             |                             |                             |  |

Tabela 11 - Distribuição dos Profissionais - Horário: Orientadores Sócioeducativos

**b) Distribuição dos Profissionais por Horário: Gerente, técnicos e Agente de Apoio (operacional).**

| MODALIDADE (I e II)                                | 2ª  | 3ª                      | 4ª                      | 5ª                      | 6ª                      | Observação  | SAB   | DOM   |
|--|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---|-------|-------|
| Gerente de serviço                                 | 08h00   | 08h00                   | 08h00                   | 08h00                   | 08h00                   | De seg. a sex ou em regime de plantão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o horário de entrada e saída, com intervalo de 01h<br><b>40h/ semanais</b> | 08h00 | 08h00 |
| Técnico Assistente Social *<br>Técnico Psicólogo * | 06h00   | 06h00                   | 06h00                   | 06h00                   | 06h00                   | Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e necessidade do serviço<br><b>30h /semanais</b>  | Folga | Folga |
|  | 08h00 min ou 06h00 min  | 08h00m in ou 06h00m in  | 08h00m in ou 06h00m in  | 08h00m in ou 06h00m in  | 08h00m in ou 06h00m in  | Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço<br><b>40h/ semanais</b>  | Folga | Folga |
| Auxiliares administrativos                         | 08h00 min ou 06h00 minh   | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço<br><b>40h/ semanais</b>  | Folga | Folga |
|  | 08h00 min ou 06h00 minh   | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | <b>40h/ semanais</b> Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço<br><b>40h/ semanais</b>                         | Folga | Folga |
| Auxiliar operacional I                             | 08h00 min ou 06h00 minh   | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | 08h00m in ou 06h00m inh | Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço<br><b>40h/ semanais</b>  | Folga | Folga |
| Observação   | A carga horária dos profissionais psicólogo, auxiliar administrativo e agente de apoio operacional é de 40 horas <b>semanais</b> , podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo. Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado às reuniões e capacitações com a equipe. Incluímos nas capacitações todos os profissionais do serviço, com vistas ao processo dialógico. |                         |                         |                         |                         |   |       |       |

Tabela 12 - Distribuição - Horário - Gerente, técnicos e Agente de Apoio

*\*o horário dos técnicos pode ser invertido, ou seja, assistente social no período da tarde e psicólogo no período da manhã, ficando a critério do serviço.*

### **Atribuições na Gestão do Serviço:**

**Gerente de Serviços:** deverá acompanhar todas as fichas diariamente e realizar a vigilância nas ruas juntamente com suas Equipes Técnicas na perspectiva de desenvolver estratégias e metas que favoreçam a saída das pessoas em situação de rua e reinserção comunitária. Deverá também estabelecer contato com as redes formais e informais para possibilitar mais proximidade com o serviço. Auxiliará na orientação das equipes quanto a abordagem e atuação e também no que se refere às capacitações de toda equipe. Responsável pela gestão do trabalho administrativo e operacional.

**Técnicos:** serão responsáveis diretamente pela equipe, deverá se fazer presente nas ruas e manter contato contínuo com os educadores, fornecendo a eles apoio e orientação. Deve nortear os casos e orientar quanto a formulação de relatórios e acompanhamento dos casos.

**Orientadores socioeducativos:** cabe manter o monitoramento e a vigilância constante, apropriação do território para obtenção do perfil do público alvo, bem como, locais de permanência e dinâmica da realidade local proporcionando identificação destas pessoas por meio das abordagens que gerará encaminhamentos. Deverão preencher fichas de abordagem de todos os atendimentos e elaborar relatórios a cerca dos casos acompanhados e construir em conjunto com o técnico e com o assistido os planos de ação.

**Auxiliares Administrativos:** deverão manter fichas arquivadas e lançar dados diariamente no SISRUA/SISATENDIMENTO, bem como a contagem do público diariamente abordado, encaminhado, acompanhado e inserido, auxiliando no preenchimento da estatística mensal. Deve ainda, organizar a documentação de funcionários e dar conta das questões burocráticas do local de trabalho.

**Agente operacional:** deverá manter ambientes limpos e em perfeitas condições de acessibilidade.

Todos os funcionários deverão ainda atender as normas estabelecidas pela portaria 46/2010/SMADS e 47/2010/SMADS.

### **6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso**

Na perspectiva de aprimoramento técnico e construção do conhecimento, o Instituto vem implementando iniciativas que compõem um projeto interno de capacitação permanente dos seus trabalhadores sociais. As iniciativas são realizadas por meio das seguintes atividades:

- **Encontros Bimestrais** de técnicos e gerentes por serviço e por segmento atendido para oficinas de troca de experiências e construção de conhecimento com foco na metodologia aplicada e na perspectiva de trabalho em rede;
- **Paradas Técnicas do Serviço** como ação interna que busca adequar o trabalho desenvolvido ao Plano de Trabalho previsto e viabilizar avanços na ação local;
- **Eventos e iniciativas de formação e capacitação** como estratégia de qualificar o atendimento que se propõe a realizar. Os eventos devem contar com discussões de assuntos transversais aos segmentos trabalhos e reunir todos os serviços e projetos sociais do Instituto;
- **Encontros Semestrais** de gerentes com objetivo de fortalecer as ações institucionais do serviço e dispor de orientações quanto a corresponsabilidade do Instituto na execução das Políticas Públicas por meio dos convênios;

O Instituto oferece viabiliza ações com parceiros regionais para ações ampliadas de capacitação como universidades e espaços públicos. Para tanto, o Instituto dispõe do seu Núcleo Técnico de Planejamento para construção conjunta de um Projeto de Capacitação do Serviço de forma participativa com a gerência e a supervisão técnica, dessa forma, a utilização das horas técnicas se dará de acordo com a necessidade de cada equipe, de forma a atender as temáticas propostas pelo coletivo reafirmando o processo participativo.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

### 7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS)

| Valor Mensal  | Valor Anual      | Valor Total da Parceria |
|---------------|------------------|-------------------------|
| R\$ 84.089,54 | R\$ 1.009.074,48 | R\$ 5.045.372,40        |

Observações: **Com isenção de Cota Patronal - 32,67%**

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

**7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS)**

| <b>DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO</b>                                    |  |                      |
|---|--|----------------------|
| <b>SAS</b>  | <b>SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME</b>   |                      |
| <b>TIPOLOGIA</b>  | <b>SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA</b> |                      |
| <b>NOME FANTASIA</b>  | <b>SEAS VILA MARIA</b>   |                      |
| <b>EDITAL</b>   | <b>341/SMADS/2015</b>  |                      |
| <b>Nº PROCESSO</b>  | <b>2015.0.309.150-0</b>  |                      |
| <b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>  | <b>031/SMADS/2016</b>  |                      |
| <b>RECEITAS</b>   |  |                      |
| Valor mensal de desembolso da Parceria  |  | R\$ 84.089,54        |
| Valor de contrapartida em bens  |  | R\$ 777,19           |
| Valor em contrapartida em serviços  |  | R\$ -                |
| Valor em contrapartida em recursos financeiros                                |  | R\$ -                |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>R\$ 84.866,73</b> |
| <b>DESPESAS</b>   |  |                      |
| <b>CUSTOS DIRETOS</b>   | <b>CATEGORIAS</b>  | <b>VALOR</b>         |
|   | I - RECURSOS HUMANOS   | R\$ 37.566,58        |
|   | II - ENCARGOS SOCIAIS  | R\$ 11.929,70        |
|   | III - IMÓVEIS  | R\$ 4.650,80         |
|   | IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES   | R\$ 29.005,46        |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 83.152,54</b> |
| <b>CUSTOS INDIRETOS</b>   | <b>ITENS</b>   | <b>VALOR</b>         |
|   | SERVIÇO DE CONTABILIDADE   | R\$ 937,00           |
|   |  |                      |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 937,00</b>    |
| <b>CUSTOS DIRETOS</b>   |  | <b>R\$ 83.152,54</b> |
| <b>CUSTOS INDIRETOS</b>   |  | <b>R\$ 937,00</b>    |
| <b>TOTAL DE DESPESAS</b>  |  | <b>R\$ 84.089,54</b> |
| São Paulo, ____ de _____ de _____,  |  |                      |
| _____<br>Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal |  |                      |

Tabela 13 - Demonstrativo de custeio do serviço

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS**
**CUSTOS DIRETOS**
**CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)**

| Cargos                    | Turno | Carga Horária | Salário Base | Total Remuneração    |
|---------------------------|-------|---------------|--------------|----------------------|
| GERENTE DE SERVIÇO I      | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 4.838,02 | R\$ 4.838,02         |
| TÉCNICO                   | DIA   | 30 HORAS      | R\$ 2.808,22 | R\$ 2.808,22         |
| TÉCNICO                   | DIA   | 30 HORAS      | R\$ 2.808,22 | R\$ 2.808,22         |
| TÉCNICO                   | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 2.808,22 | R\$ 2.808,22         |
| TÉCNICO                   | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 2.808,22 | R\$ 2.808,22         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.621,97 | R\$ 1.621,97         |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.545,60 | R\$ 1.545,60         |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.545,60 | R\$ 1.545,60         |
| AGENTE OPERACIONAL        | DIA   | 40 HORAS      | R\$ 1.133,96 | R\$ 1.133,96         |
|                           |       |               |              |                      |
| HORAS TÉCNICAS            | DIA   | 10 HORAS      | R\$ 1.050,82 | R\$ 1.050,82         |
| <b>TOTAL</b>              |       |               |              | <b>R\$ 37.566,58</b> |

**CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)**

| Encargo                      | Alíquota | Valor                |
|------------------------------|----------|----------------------|
| COM ISENÇÃO DE COTA PATRONAL | 11,10%   | R\$ 4.053,25         |
| FUNDO PROVISIONADO           | 21,57%   | R\$ 7.876,45         |
| <b>TOTAL</b>                 |          | <b>R\$ 11.929,70</b> |

**CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)**

| Item   | Valor Total  |                     |
|--|--------------|---------------------|
| CONCESSIONÁRIAS  | R\$ 1.300,00 |                     |
| ALUGUEL  | R\$ 3.161,29 |                     |
| IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12) | R\$ 189,51   |                     |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>R\$ 4.650,80</b> |



| CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)                 |                      |
|--|----------------------|
| Item   | Valor Total          |
| DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS   | R\$ 27.585,60        |
| OUTRAS DESPESAS  | R\$ 1.419,86         |
|  |                      |
|  |                      |
|  |                      |
|  |                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 29.005,46</b> |
| PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes) |                      |
| <b>CUSTOS INDIRETOS</b>  |                      |
|  |                      |
| DESCRIÇÃO  | Valor Mensal         |
| SERVIÇO DE CONTABILIDADE   | R\$ 937,00           |
|  |                      |
|  |                      |
|  |                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 937,00</b>    |

Tabela 14 - Descrição dos Itens de despesas

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

### 7.3. Quadro resumo de aplicação dos recursos financeiros

| RECEITAS                               |               | DESPESAS           |                      |
|--|---------------|--------------------|----------------------|
| Valor Mensal de desembolso da Parceria | R\$ 84.089,54 | Custos Diretos     | R\$ 83.152,54        |
| Contrapartidas em bens                 | R\$ 9.326,30  | Custos Indiretos   | R\$ 937,00           |
| Contrapartidas em serviços             | R\$ 0,00      | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 84.089,54</b> |
| Contrapartidas em recursos financeiros | R\$ 0,00      |                    |                      |

Tabela 15 - Aplicação dos recursos financeiros

**7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o plano de trabalho apresentado)**

| Descrição da Despesa | SAS envolvidas | Serviços envolvidos | Valor rateado | Memória de Cálculo do rateio |
|----------------------|----------------|---------------------|---------------|------------------------------|
|                      |                |                     |               |                              |
|                      |                |                     |               |                              |
|                      |                |                     |               |                              |

Tabela 16 - Descrição de rateios de despesas

**7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o plano de trabalho apresentado)**

7.5.1. Valor solicitado: R\$ \_\_\_\_\_

7.5.2. Descrição das despesas:

| Descrição da Despesa | Valor unitário | Valor Total |
|----------------------|----------------|-------------|
|                      |                |             |
|                      |                |             |
| <b>TOTAL</b>         |                |             |

Tabela 17 - Aplicação da verba de implantação

**7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:**

7.6.1.  em espécie no valor máximo mensal de R\$ 235,69 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)

7.6.2.  em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

## 8. CONTRAPARTIDAS

### 8.1. Contrapartidas em bens

| Descrição de cada item  | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total         |
|---|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| PC Positivo Unique K2390 com processador Intel Celeron, 2GB de RAM, 320 GB de HD interno, drive de CD/DVD Rw, com monitor LCD Led de 15" polegada Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de Som, Windows 7 | Unidades          | 02         | R\$ 1.099,00   | R\$ 2.198,00        |
| Computador (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de Som) – Intel Atom, 2GB, Windows 7 – Monitor LG 15"  | Unidade           | 01         | R\$ 949,00     | R\$ 949,00          |
| Notebook Positivo Unique S1991 com processador Intel Celeron, 2GB DDR3 RAM, CD/DVD RW, tela de 14" polegadas;   | Unidade           | 01         | R\$ 999,00     | R\$ 999,00          |
| Telefone sem fio Intelbras de mesa  | Unidade           | 01         | R\$99,90       | R\$ 99,90           |
| Telefone 15T Intelbras  | Unidades          | 02         | R\$ 49,90      | R\$ 99,80           |
| Fogão 4 bocas Esmaltec 4062   | Unidade           | 01         | R\$ 399,00     | R\$ 399,00          |
| Impressora Multi HP Deskjet   | Unidade           | 01         | R\$ 199,00     | R\$ 199,00          |
| Botijão de gás  | Unidade           | 01         | R\$ 150,00     | R\$ 150,00          |
| Geladeira Consul CRC28FBANA   | Unidade           | 01         | R\$ 489,00     | R\$ 489,00          |
| Microondas Midea MTAE21   | Unidade           | 01         | R\$ 180,45     | R\$ 180,45          |
| Cadeira plásticas marfinite   | Unidades          | 20         | R\$ 12,95      | R\$ 259,00          |
| Mesa plástica marfinite   | Unidades          | 03         | R\$ 19,00      | R\$ 57,00           |
| Cadeira estofada  | Unidades          | 06         | R\$ 36,57      | R\$ 219,42          |
| Aparelho Celular Alcatel one touch  | Unidades          | 06         | R\$ 199,00     | R\$ 1.194,00        |
| Aparelho Celular Samsung SM G110B   | Unidade           | 03         | R\$ 249,00     | R\$ 747,00          |
| Aparelho de celular Nokia   | Unidade           | 01         | R\$ 69,50      | R\$ 69,50           |
| Armário Aço 4 Gavetas   | Unidades          | 03         | R\$ 165,45     | R\$ 496,35          |
| Ponto DIMEP – Mudança de Turno  | Unidade           | 01         | R\$ 520,88     | R\$ 520,88          |
|   |                   |            | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 9.326,30</b> |

Tabela 18 - Contrapartidas em bens

## 8.2. Contrapartidas em serviços

| Descrição de cada item | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|                        |                   |            |                |             |
|                        |                   |            |                |             |
| <b>TOTAL</b>           |                   |            |                |             |

Tabela 19 - Contrapartidas em serviços

## 8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Não se aplica.

## 9. QUADRO DE DESEMBOLSO

| PARCELAS      | VERBA DE IMPLANTAÇÃO | CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS | CONTRAPARTIDAS EM BENS | CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS | CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS |
|---------------|----------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| Parcela única |                      |                            |                        |                            |  |
| 1ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 2ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 3ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 4ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 5ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 6ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 7ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 8ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 9ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 10ª           |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,19             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 11ª           |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,20             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 12ª           |                      | 84.089,54                  | R\$ 777,20             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| <b>TOTAL</b>  |                      | <b>R\$ 1.009.074,48</b>    | <b>R\$ 9.326,30</b>    | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>                        |

Tabela 20 - Quadro de Desembolso

*Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.*

## 10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Informamos para os devidos fins que o presente item se encontra em plena consonância com o preceituado pela Portaria 55/SMADS/2017 em seu parágrafo 4º que dispõe do Plano de Trabalho em todas as suas seis dimensões, bem como os itens apontados pela portaria 64/SMADS/2017.

Data: 18,12,2017



Antônio Araújo dos Santos  
Presidente - Instituto Social Santa Lúcia

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

À.

Supervisão de Assistência Social /SAS Vila Maria /  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social / CREAS  
**Assunto: Adequações do Plano de Trabalho**

Prezados:

Pelo presente instrumento, a Organização Social, **INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. sob o N° 03.841.493/0001-80, com sede nesta capital, situada à Rua Padre José de Anchieta, 1.088, Santo Amaro, C.E.P.: 04742-001, Telefones: 5524-5573 / 3624-1632, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste apresentar a Supervisão de Assistência Social Vila Maria – SAS Vila Maria, as adequações pertinentes ao Plano de Trabalho em decorrência da Portaria 64/SMADS/2017. Abaixo seguem os itens apontados para adequação.

#### **5 - Forma de cumprimento das metas:**

Informamos conforme está apontado em plano de trabalho que os indicadores de avaliação e cumprimento das metas, serão de acordo com o proposto em edital de chamamento público, a saber, Edital 341/SMADS/2015 e tratam da Declaração Mensal de Execução do Serviço / SISATENDIMENTO.

- Modalidades I e II
- Percentual de crianças e adolescentes abordados e acompanhados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.  
Meta: 100%
- Percentual médio de Adultos abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.  
Meta: 100%
- Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em andamento durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.  
Meta para o seguimento de crianças e adolescentes: 50% ou mais;  
Meta para o segmento de adultos: 20 % ou mais.

Todavia, conforme também descrito no Item 4 do Plano de trabalho apresentado, as metas serão cumpridas a curto, médio e longo prazo de acordo com a demanda apresentada, contudo, os casos deverão ser discutidos diária ou semanalmente pelas equipes e mensalmente com a supervisão técnica do serviço, no intuito de qualificar os atendimentos propostos, salvaguardado a emergência das intervenções como em casos de saúde que exijam ações imediatas. Para a comprovação do cumprimento dessas metas a alimentação sistemática dos Planos Individuais de Atendimento – PIAS ficarão à disposição da supervisão a qualquer tempo para exame do



desenvolvimento do trabalho, exceto na impossibilidade da obtenção que deverão ser justificados, bem como do SisRua/Sisatendimento que comprovará o percentual exigido na meta.

Também atenderá o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15, as Portaria 55/SMADS/2017, que pode ser verificado também no item 10 da minuta.

**6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;**

**a) Distribuição dos Profissionais por Horário: Orientadores Sócioeducativos**

| Modalidades (I e II)                  | 2ª  | 3ª                          | 4ª                          | 5ª                          | 6ª                          | SAB                         | DOM   |
|---------------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|
| <b>Período Manhã</b>                  | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   |
| <b>Período Vespertino</b>             | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   |
| <b>Período Noturno</b>                | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   |
| <b>Quantidade de OSEs por Período</b> | <p>Primeiro período 03 OSES das: 08h00min às 14h00minh<br/>           Segundo período 03 OSES das: 10h00min às 16h00minh<br/>           Terceiro período 04 OSES das: 16h00min às 22h00minh<br/>           Informamos que os orientadores cumprem 06 horas diárias e completam a carga horária semanal prevista com mais 04 horas em dias da semana específicos, determinados pela gerente de serviço para a realização de reuniões, formações e outras intervenções que se façam necessárias, por exemplo, com tais formações todas as quartas feiras, perfazendo a completude da carga horária semanal preconizada na portaria 46/SMADS/2010 e garantindo plena cobertura do serviço nas 14 horas de funcionamento do mesmo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Total de 10 educadores</b></p> |                             |                             |                             |                             |                             | <p>As folgas serão realizadas de acordo com escala montada pelo serviço</p> |
| <b>Observações</b>                    | <p>A carga horária dos educadores é de 40 horas semanais, podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo. Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado à reuniões e capacitações com a equipe incluindo as horas técnicas previstas.</p> <p>Não restringimos os educadores à equipe de criança e adolescentes e equipe de adultos para que todos os educadores atendam e tenham um contato dialógico com ambas as demandas</p>   |                             |                             |                             |                             |                             |   |

**Tabela 1 - Distribuição dos Profissionais - Horário: Orientadores Sócioeducativos**

### **6.9.3 Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso**

Na perspectiva de aprimoramento técnico e construção do conhecimento, o Instituto vem implementando iniciativas que compõem um projeto interno de capacitação permanente dos seus trabalhadores sociais. As iniciativas são realizadas por meio das seguintes atividades:

- **Encontros Bimestrais** de técnicos e gerentes por serviço e por segmento atendido para oficinas de troca de experiências e construção de conhecimento com foco na metodologia aplicada e na perspectiva de trabalho em rede;
- **Paradas Técnicas do Serviço** como ação interna que busca adequar o trabalho desenvolvido ao Plano de Trabalho previsto e viabilizar avanços na ação local;
- **Eventos e iniciativas de formação e capacitação** como estratégia de qualificar o atendimento que se propõe a realizar. Os eventos devem contar com discussões de assuntos transversais aos segmentos trabalhos e reunir todos os serviços e projetos sociais do Instituto;
- **Encontros Semestrais** de gerentes com objetivo de fortalecer as ações institucionais do serviço e dispor de orientações quanto a corresponsabilidade do Instituto na execução das Políticas Públicas por meio dos convênios;

O Instituto oferece viabiliza ações com parceiros regionais para ações ampliadas de capacitação como universidades e espaços públicos. Para tanto, o Instituto dispõe do seu Núcleo Técnico de Planejamento para construção conjunta de um projeto de formação continuada do Serviço de forma participativa com a gerência e a supervisão técnica, dessa forma, a utilização das horas técnicas se dará de acordo com a necessidade de cada equipe, de forma a atender as temáticas propostas pelo coletivo reafirmando o processo participativo. **Incluem-se aqui as formações conjuntas com SAS/CREAS/CENTRO POP E ESPASO**

### **7.6 Previsão de Valor Mensal para Pagamentos de Despesas por Impossibilidades de Pagamento por Operações Bancárias Eletrônicas:**

**7.6.1 ( ) em espécie no valor máximo mensal de R\$\_\_\_\_\_ ( )** Optamos por esta alternativa, uma vez que o valor estimado no montante de R\$ 235,69 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), foi calculado a partir de 10% do saldo dos elementos Outras Despesas e Custos Indiretos, de maneira que a justificativa de uso será mensal.

### **9. Quadro de Desembolso:**





| PARCELAS      | VERBA DE IMPLANTACÃO | CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS | CONTRAPARTIDAS EM BENS | CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS | CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS |
|---------------|----------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| Parcela única |                      |                            |                        |                            |  |
| 1ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 2ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 3ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 4ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 5ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 6ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 7ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 8ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 9ª            |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 10ª           |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 11ª           |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 12ª           |                      | 84.089,54                  | R\$ 9.326,30           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| <b>TOTAL</b>  |                      | <b>R\$ 1.009.074,48</b>    | <b>R\$ 111.915,60</b>  | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>                        |

## 10 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Informamos para os devidos fins que o presente item se encontra em plena consonância com o preceituado pela Portaria 55/SMADS/2017 em seu parágrafo 4º, artigo 15 que dispõe do Plano de Trabalho em todas as suas seis dimensões, a saber:

**1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:** Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

**2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:** Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

**3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:** Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário

de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

**4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:** Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

**5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:** Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

**6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;** Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los com cordiais saudações.



Atenciosamente

  
Antonio Araujo dos Santos  
Presidente  
RG: 23.639.562-7



Do Processo nº

Folha de Informação nº.

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA ADAPTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

EDITAL nº 031/SMADS/2016

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – SEAS MISTO**

**CAPACIDADE: 300 VAGAS SENDO 260 ADULTOS E 40 CRIANÇAS/ADOLESCENTES**

A OSC INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA apresentou plano de trabalho atendendo ao solicitado na Portaria 64 SMADS/2017, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Em seu plano de trabalho, a OSC indica seu público alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacional.

As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão de acordo com o parágrafo 4º, art. 15 da Portaria 55/SMADS/2017 especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Organização e Funcionamento e Trabalho com usuários, família e território, bem como a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, bem como o cronograma das atividades.

Na Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico – a OSC descreve o ambiente de forma organizada e acolhedora; menciona acessibilidade para pessoas com necessidades especiais; bem como será ofertada a alimentação, com cardápio balanceado e diversificado, a higienização dos alimentos e do ambiente, utensílios e pessoal, de forma que atendam ao conceito de Segurança Alimentar; descreve como fará a manutenção do imóvel bem como a preservação e guarda dos materiais. Menciona que manterá armários individualizados para guarda dos pertences dos conviventes, garantindo a individualidade dos mesmos. Aponta como se dará a preservação da identidade e integridade do público atendido através do sigilo do endereço da instituição.

Na Dimensão Organização e Funcionamento- Gestão de Recursos Financeiros- A OSC apresenta Demonstrativo de Custeio de acordo com a verba prevista neste edital demonstrando a compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificando ainda gastos imprevistos, bem como a flexibilização dos elementos de despesa e como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras.

Na Dimensão Organização e Funcionamento- Gestão Administrativa a OSC realiza o detalhamento do quadro de profissionais, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada. Descreve ainda sobre o estímulo à participação em espaços de controle social e defesa dos direitos dos usuários, além de citar como se dará o fluxo de informações individualizadas resguardando a identidade e individualidade de cada um.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com os usuários a OSC menciona a elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) se comprometendo com a participação na construção de alternativas que visem o desacolhimento em um menor prazo possível; detalha como os acolhidos serão estimulados a participar do planejamento das atividades que serão desenvolvidas durante o processo de acolhimento; descreve quais as redes serão acionadas e como se dará o acionamento dessa rede socioassistencial para o cumprimento das metas estabelecidas junto aos usuários, bem como a mediação de conflitos familiares. No que tange as atividades externas a OSC descreve que encaminhará à rede de ensino e formação profissional os usuários, demonstrando articulação e fluxo de encaminhamento e acompanhamento. A OSC demonstra as estratégias para inclusão/atualização dos usuários com perfil no CadÚnico e demais programas de transferência de renda através da articulação com os serviços da atenção básica e a importância de identificação e encaminhamento das famílias em incondicionalidades. Nesta dimensão a OSC ainda demonstra a importância da articulação


Do Processo nº

Folha de Informação nº.

com a rede de saúde para a garantia de atendimento dos seus usuários. Menciona ainda que fará a preparação gradativa do desligamento dos conviventes de acordo com o progresso gradativo de cada usuário.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com o Território além da OSC demonstrar conhecimento do território de atuação descreve como se dará a articulação com as demais políticas públicas setoriais citando a importância das discussões de casos e reuniões com a rede socioassistencial e de garantia de direitos, bem como a participação nas atividades do território, dos profissionais do serviço, dos usuários acolhidos e de seus familiares. Aponta ainda que garantirá a laicidade das atividades desenvolvidas.

Consideramos que a **OSC INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA** contemplou no seu Plano de Trabalho o estabelecido na Portaria 64 SMADS/2016, bem como as exigências contidas na Portaria 55/SMADS/2017.



Cleiton Alves L. Vieira  
Coordenador I  
Centro POP Vila Maria  
RF: 843.668.1 SMADS-SAS MG